



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1147 sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

### DECRETO Nº 1.766, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Presidente Olegário – MG;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação contendo nomes, pontuação e classificação dos candidatos e respectivos cargos, obedecidos os termos constantes do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Olegário/MG, 02 de fevereiro de 2024.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 016, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos incisos VI, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração, conforme Edital nº. 002/2024 do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Auxiliar Administrativo, Engenheiro Agrônomo, Auxiliar de Serviços Gerais (Aldeia Indígena Xucuru Kariri), Operador de Máquinas e Motorista, os seguintes membros:

I – Keily Aparecida Teixeira Mendes – Matrícula 8400

II – Luciana Cesaria de Silva Souza – Matrícula 8409

III – Gabriela Suellen Peres Soares – Matrícula 9217

Art. 2º A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo será da Keily Aparecida Teixeira Mendes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 02 de fevereiro de 2024.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

PROCESSO nº 004/2024

INEXIGIBILIDADE nº 001/2024

CRENCIAMENTO nº 001/2024

Objeto: CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atendimento às

necessidades do Município de Presidente Olegário.

Cuida-se de responder o esclarecimento apresentado pelas empresa A Diagnóstica LTDA, face ao Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Se faz tempestivo o pedido de esclarecimento.

Verifica-se que o prazo de esclarecimento previsto nas normas que regem o credenciamento é de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início dos credenciamentos, tendo em vista que a sessão inaugural será no dia 07 de fevereiro de 2024 e que o pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 29 de janeiro de 2024 verifica-se que o prazo foi observado, devendo o pedido de esclarecimento ser considerado tempestivo.

Passamos à análise do pedido de esclarecimento:

A empresa A Diagnóstico LTDA relatou que de acordo com a descrição dos serviços a coleta deverá ocorrer em posto de coleta devidamente equipado e mantido pelo laboratório credenciado dentro dos limites do Município de Presidente Olegário/MG, portanto, solicitou a confirmação se a coleta realmente é feita pela credenciada.

Isto posto, solicitou-se a secretaria requisitante a realização da resposta quanto ao questionamento, que respondeu conforme segue: *ipsis litteris* “A coleta dos exames laboratoriais deve sim ser realizada pela credenciada visto que o município não dispõe de posto de coleta equipado para realizar tal serviço. Ressalta-se a importância deste posto de coleta estar dentro do município pelo fato da grande demanda diária, sendo inviável o deslocamento dos pacientes para outra cidade.”

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se.

Presidente Olegário, MG, 01 de fevereiro de 2024.

Camila Fonseca da Silva

Agente de Contratação

## ATAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 129/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES BARREIRO DE MINAS, ETE E ABRIGO DOS ANIMAIS

### ATA DE ANÁLISE DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR”

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às quinze horas no Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da Portaria nº 048/2023. Em consonância com os princípios básicos que regem a licitação: isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, a Comissão Permanente de Licitações invocou o princípio da autotutela. Os atos produzidos em seu âmbito, análise esta que pode incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito. Percebe-se que a autotutela administrativa é mais ampla que a jurisdicional, caracteriza-se pela possibilidade da Administração reapreciar seus atos de ofício, sem necessidade de provocação do particular. O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, os seguintes termos: “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial”. Sendo assim, em uma nova conferência dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes, foi constatado que o contrato de prestação de serviços da empresa RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ: 19.469.281/0001-54 com o seu responsável técnico não está autenticado. Diante de todo o exposto, a Comissão decide por encaminhar o processo para análise jurídica, uma vez que se trata do mesmo caso levantado na sessão de habilitação acerca da empresa ADRIANO RICARDO MALTA MENDES. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e encaminhada ao Setor de Engenharia do Município. Este documento será publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário.

Camila Fonseca da Silva

Presidente da CPL

Fernando Fernandes Nascetes

Secretário suplente CPL

Vanessa Braga Alves

Membro CPL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 129/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES BARREIRO DE MINAS, ETE E ABRIGO DOS ANIMAIS

### ATA DE ANÁLISE DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR II”

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às quinze horas e trinta minutos no Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da Portaria nº 048/2023. Faz necessária a presente sessão para verificação do Parecer Jurídico da Procuradoria de Licitação que analisou e orientou acerca da não autenticação do contrato de prestação de serviços das empresas licitantes com seus responsáveis técnicos. Dessa forma, a procuradoria deliberou o seguinte, *ipsis litteris* “Destarte, tendo em vista que o caso não foi de não apresentação de documento, mas de documentação apresentada sem a autenticação, o melhor entendimento é aquele que preze pela manutenção da maior quantidade de interessados possível no certamente, garantindo assim uma maior competitividade e, por consequência, a melhor contratação para a Administração, caso contrário, o Município estaria incorrendo em um rigorismo desnecessário tornando o presente certame fracassado.”, e ainda opinou sobre os procedimentos a serem realizados; *ipsis litteris* “1) Que a Comissão de Licitação possibilite a apresentação do original pelas licitantes para a conferência da cópia apresentada e respectiva autenticação. Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, decide por acatar a sugestão da Procuradoria de Licitação, uma vez que concorda com o todos os termos descritos em seu parecer jurídico. Fica nessa ata, os licitantes RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA e ADRIANO RICARDO MALTA MENDES cientificados que a data de reabertura da sessão de habilitação será no dia 02 de fevereiro de 2023 às 13h30min, na Cozinha Comunitária, bem como que essa será



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1147 sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

a oportunidade de apresentarem os documentos originais para conferência da autenticidade. Ressalta-se, bem como que a Engenheira de Minas estará presente na sessão para análise minuciosa dos documentos referentes a qualificação técnica. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e encaminhada ao Setor de Engenharia do Município. Este documento será publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário.

**Camila Fonseca da Silva**  
Presidente da CPL

**Fernando Fernandes Nascentes**  
Secretário suplente CPL

**Vanessa Braga Alves**  
Membro CPL

Processo Licitatório nº.: 129/2023

Tomada de Preços nº.: 006/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES BARREIRO DE MINAS, ETE E ABRIGO DOS ANIMAIS**  
**ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE "PROPOSTA"**

Aos 02 dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às 13:45 horas, na Cozinha Comunitária do município de Presidente Olegário, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da Portaria 048/2023. A sessão está sendo presidida pela Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. Camila Fonseca da Silva para o ato de abertura do envelope nº 002 – Proposta de Preços. A Presidente da Comissão verificou o seguinte valor apresentado pela empresa **RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA**: lote 001 R\$ 112.075,16; lote 002 R\$ 96.867,93; lote 003 R\$ 80.472,52 e o valor apresentado pela empresa **ADRIANO RICARDO MALTA MENDES**: lote 001 R\$ 98.306,36; lote 002 R\$ 80.083,40; lote 003 R\$ 66.535,42. Diante do exposto sendo, portanto, a vencedora a empresa **ADRIANO RICARDO MALTA MENDES** de todos os lotes, com ressalva que a mesma deve apresentar a CND Federal válida no prazo máximo de até cinco dias úteis, conforme a lei 123/2006 art. 43 § 1º "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento do parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)". O envelope 02 foi rubricado pela comissão, e pelos representantes presentes. O documento referente à proposta de preços será encaminhado ao Setor de Engenharia para análise. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e encaminhada à Procuradoria Jurídica para análise e posteriormente ao Prefeito Municipal para, querendo, adjudicar e homologar o processo. Este documento será publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário.

**Camila Fonseca da Silva**  
Presidente da CPL

**Fernando Fernandes Nascentes**  
Secretário suplente CPL

**Vanessa Braga Alves**  
Membro CPL

**RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
**ADRIANO RICARDO MALTA MENDES**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 129/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES BARREIRO DE MINAS, ETE E ABRIGO DOS ANIMAIS

**ATA DE ANÁLISE DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR II"**

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às treze horas e cinquenta e cinco minutos na Cozinha Comunitária, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da Portaria nº 048/2023 e a Procuradora Municipal de Licitação, a Dr. Amely Maria de Almeida Pinheiro, para sanar as dúvidas jurídicas pertinentes ao processo em tela, e os representantes legais das licitantes. Faz necessária a presente sessão para autenticação do contrato de prestação de serviços das empresas licitantes com seus responsáveis técnicos. Diante disso, as duas empresas apresentaram as vias originais do contrato e a Comissão Permanente de Licitação autenticou os documentos. Fica nessa ata, as licitantes **RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA** e **ADRIANO RICARDO MALTA MENDES** declaradas habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas, com ressalva para as certidões vencidas que devem ser apresentadas somente pela empresa vencedora, em até cinco dias úteis após declarada vencedora, foi também dada a oportunidade para as licitantes conferirem os documentos novamente, nenhuma teve interesse. A Engenheira de Minas, Ingrid Pacelli Teodoro Pinheiro esteve presente na sessão para análise minuciosa dos documentos referentes a qualificação técnica e concluiu que as duas empresas possuem capacidade técnica necessária. A gravação em áudio e vídeo da sessão será anexada ao processo, ficando disponível para consulta. A representante legal da empresa **RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA** solicitou a gravação dessa sessão. A presidente da comissão perguntou aos licitantes se havia interesse de interpor recurso, e ambas empresas renunciaram expressamente, ao direito de recurso e ao prazo recursal, concordando com prosseguimento do procedimento licitatório passando-se a abertura de envelope de propostas de preços. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Este documento será publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário.

**Camila Fonseca da Silva**  
Presidente da CPL

**Fernando Fernandes Nascentes**  
Secretário suplente CPL

**Vanessa Braga Alves**  
Membro CPL

**Amely Maria de Almeida Pinheiro**  
Procuradora Municipal de Licitação

**Ingrid Pacelli Teodoro Pinheiro**  
Engenheira de Minas

**RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
**ADRIANO RICARDO MALTA MENDES**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 009/2024 Pregão Eletrônico 004/2024**

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 009/2024, Pregão Eletrônico 004/2024, Sistema de Registro de Preço 004/2024, cujo objeto é para o **1.1 REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA contratação de empresa especializada para prestar serviços de buffet e decoração, abrangendo as etapas de produção e equipamentos necessários para a execução das atividades dos eventos da Administração Pública**, será no dia **21 de Fevereiro de 2024 às 09h00min** no Portal da Licitanet, pelo site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no site: [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). Monize Angela de Andrade - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023**, referente ao Processo Licitatório nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de sistema "diário de classe digital". locação, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, atualização e suporte de software modular para gestão escolar pedagógica, contando com painel de operações para professores, secretários escolares, supervisores escolares, alunos e responsáveis, interligação entre as escolas beneficiadas, painel de controle geral da secretaria municipal de educação e módulo pedagógico de atividades online, permitindo este o cadastro e compartilhamento de atividades entre professores e escolas de toda a rede municipal de educação, além de avaliação dos alunos por meio destas atividades com funcionalidades de correção automática e ou física, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/02/2024 findando em 03/02/2025 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>ESCOLA21.NET LTDA</b>					
0001	SERVIÇO DE DIARIO DE CLASSE DIGITAL	12	MÊS	R\$1.550,00	R\$18.600,00
				<b>Total do Fornecedor: R\$18.600,00</b>	

Fornecedor: ESCOLA21.NET LTDA. Data: 02/02/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

## EXTRATOS TRIMESTRAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**

Originada no Processo Licitatório Nº.: 0171/2022 Pregão Eletrônico Nº.: 076/2022. Sistema de Registro de Preços Nº.: 045/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS Vigência: 09/01/23 a 09/01/24. Período Publicação Trimestral: 10/10/23 a 09/01/24. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

Originada no Processo Licitatório Nº.: 02/2023 Pregão Eletrônico Nº.: 02/2023. Sistema de Registro de Preços Nº.: 01/2023, Objeto: Registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais para realização de exercícios físicos em pacientes de grupos da Atenção Básica. AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO A GRANEL. Vigência: 24/01/23 a 24/01/24. Período Publicação Trimestral: 25/10/23 a 24/01/24. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1147 sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Originada no Processo Licitatório Nº.: 039/2023 Pregão Eletrônico Nº.: 021/2023. Sistema de Registro de Preços Nº.: 019/2023. Objeto: Registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais gráficos impressos Vigência: 10/04/23 a 10/04/24. Período Publicação Trimestral: 11/10/23 a 10/01/24. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Originada no Processo Licitatório Nº.: 057/2023 Pregão Eletrônico Nº.: 029/2023. Sistema de Registro de Preços Nº.: 025/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Darci José Fernandes e distribuição gratuita na Farmácia de Todos e Secretaria Municipal de Saúde Vigência: 11/07/23 a 11/07/24. Período Publicação Trimestral: 12/10/23 a 11/01/24. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Originada no Processo Licitatório Nº.: 062/2023 Pregão Eletrônico Nº.: 032/2023. Sistema de Registro de Preços Nº.: 027/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. Vigência: 07/07/23 a 07/07/24. Período Publicação Trimestral: 08/10/23 a 07/01/24. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Originada no Processo Licitatório Nº.: 067/2023 Pregão Eletrônico Nº.: 036/2023. Sistema de Registro de Preços Nº.: 030/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS Vigência: 21/07/23 a 21/07/24. Período Publicação Trimestral: 22/10/23 a 21/01/24. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Originada no Processo Licitatório Nº.: 094/2023 Pregão Eletrônico Nº.: 050/2023. Sistema de Registro de Preços Nº.: 040/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Vigência: 04/10/23 a 04/10/24. Período Publicação Trimestral: 04/10/23 a 04/01/24. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

## CONTRATAÇÃO

Contratação 2024 - Edital nº 01/2024

Data: 07/02/2024

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O SEGUINTE CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Turno Noturno)**

A Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Convocação para o cargo de auxiliar de serviços gerais para contrato temporário, conforme anexo 01, obedecendo à ordem de **classificação final do Processo Seletivo 05/2023**. Os classificados deverão comparecer na **Cozinha Comunitária – Endereço Vinculado, Av. Antônio Araújo, S/N, Centro** no prazo improrrogável do dia **07 de fevereiro de 2024, para apresentação da documentação comprobatória**, conforme anexo 02, visando a dar andamento à contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso X, do art. 37, da CF/88. Informações pelo telefone (34) 3811-2907.

Horário	Cargo
08:00 h	Auxiliar de Serviços Gerais

Presidente Olegário, 02 de fevereiro de 2024.

Rafael Caetano Da Fonseca

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Contratação 2024- Edital nº 01/2024

CARGO	LOCAL	HORÁRIO	QUANTIDADE DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NOTURNO)	Cozinha Comunitária	01:00 às 07:00 Horas	01 Vaga

## ANEXO 02

### TRAZER CÓPIAS LEGÍVEIS:

CPF; RG; CARTÃO DO PIS ou PASEP;

TÍTULO ELEITORAL; COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;

CERTIFICADO DE RESERVISTA;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

CARTÃO DA CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO ou NASCIMENTO;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;

UMA FOTO 3 x 4;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Obs.: Apresentação dos referidos documentos atualizados no momento do Edital é requisito condicional para concorrer a vaga pretendida.

## EDITAL Nº 02/2024

### EDITAL Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no dia 05/02/2024 e 06/02/2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por títulos e experiência profissional, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

### 1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Administração e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Presidente Olegário – MG, com poderes especiais para:

1.2.1 – Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 – Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Acolher, analisar e julgar, a documentação apresentada pelos candidatos e julgar os recursos apresentados, nos termos e condições estabelecidas no presente edital;

1.2.4 – Divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidato (a) (os) (as) inscrito (a) (os) (as), a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

### 2- DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO





# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1147 sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

2.1 - O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 003/2003, observadas as alterações posteriores.

2.2 - Local de trabalho: A ser definido pela secretaria de Administração e demais secretarias a que houver a necessidade de contratação.

### 3. OBJETO

3.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços ao Município de Presidente Olegário - MG.

3.2 - Os cargos/áreas/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos no anexo I do presente edital.

3.3 - Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação do referido processo seletivo, poderão ser convocados Candidato (a) (os) (as) aprovados (as), respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas, através de contato telefônico, o qual fica sob a inteira responsabilidade do candidato, de modo a mantê-lo atualizado.

3.4 - O prazo de vigência da contratação é a prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 32/2011, podendo ser prorrogada por igual período, bem como ser rescindida a qualquer momento, mesmo antes do prazo final, a Juízo da Administração Pública.

3.5 - É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos, exceto os casos permitidos na legislação.

### 4. Do Cadastro de Reserva

4.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2 - Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei Complementar 032/2011, modificado pela Lei complementar 73/2018 e será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área de atuação.

5.2 - Serão atribuídos pontos aos títulos devidamente comprovados dos candidatos(as), na forma constante deste edital.

5.3 - A comprovação do tempo de exercício na função deverá ser feita através da apresentação de certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho onde o serviço foi prestado, ficando estabelecida a data limite de 31 de janeiro de 2024, para o cômputo dos dias trabalhados.

### 6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 - Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo II deste edital e documentos descritas no item 7.

6.2 - O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato(a). O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as normas deste edital.

6.3 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, não será recebido documentos deixados na Recepção da Prefeitura ou em outra repartição pública, nem fora do prazo estabelecido nesse edital. Os documentos deverão ser entregues no local indicado.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos do edital, será indeferida.

6.4 - A ficha de inscrição, bem como os documentos para efetivação da inscrição e documentos para análise e avaliação deverão ser apresentados no Setor de Controladoria, da Prefeitura de Presidente Olegário, situada na Praça Afonso de Sá, 10, centro, em Presidente Olegário - MG, no dia 06 de fevereiro de 2024, de 13h00 às 17h00.

6.5 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, e-mail, condicional ou extemporâneas;

6.6 - São condições para inscrição:

6.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.6.2 - Ter completado 18 anos de idade na data da inscrição;

6.6.3 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

6.6.4 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

6.6.5 - Ter escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;

6.6.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.6.7 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato(a) declara, formalmente, preencher as condições para inscrição relacionadas no edital.

6.6.8 - Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

### 7. PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE:

7.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através da procuração por instrumento público os seguintes documentos:

7.1.1 - Original e fotocopia da carteira de identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor igual;

7.1.2 - Original e fotocopia do CPF;

7.1.3 - Ficha cadastral (Anexo II, devidamente preenchida em duas vias sendo a primeira para compor suas inscrições e segunda via para o candidato como comprovante);

7.1.4 - Original do Documento de procuração quando feita por procurador;

7.1.5 - Certidão de tempo de serviço até a data de 31/12/2023, na mesma função do cargo pretendido, quando houver;

7.1.6 - Histórico escolar que comprove escolaridade mínima exigida;

7.1.7 - Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos, quando houver.

7.1.8 - Documento que comprove inscrição no conselho de classe para o cargo de Engenheiro Agrônomo.

7.2 - O(a) candidato(a) é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital os títulos que entender pertinentes para serem analisados pela comissão de processo seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo da inscrição.

7.3 - Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a), a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos conforme modelo no anexo IV desse edital. Neste caso, haverá necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

7.4 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do(a) candidato(a), **nem juntada de nova documentação**. Os documentos originais, após serem conferidos com as fotocópias, serão devolvidos para o candidato.

### 8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.

8.1 - Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

8.2 - Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do(a) candidato(a), por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato(a) não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo, estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

8.3 - Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pela comissão especial formada e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR			
Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificação de cursos de aperfeiçoamento <b>compatível com a área de atuação.</b>	Curso com carga horária de até 20 horas: 05 (cinco) pontos  Curso com carga horária acima de 21 horas: 10 (dez) pontos	40
Experiência Profissional	<b>Órgão Público:</b> Declaração em papel timbrado, que comprove <b>experiência na área</b> , datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. <b>Órgão Privado:</b> Cópia da Carteira de Trabalho ou via da Carteira de Trabalho Digital;	10 (dez) pontos para cada 06 meses laborados.  Máximo de 36 (trinta e seis) meses	60
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 (cem) pontos</b>

8.4 - O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da inscrição e ao ser convocado para assumir o cargo, caso não apresente os documentos o mesmo será desclassificado do certame.

8.5 - A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima exigida para o cargo e daí por diante terá caráter classificatório;

8.6 - A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.7 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

8.8 - Para avaliação dos títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros, estes deverão ser apresentados com a devida tradução para o Português, por tradutor juramentado.

8.9 - **Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo e nem na qualidade de estagiário;**

8.10 - O tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

8.11 - A nota final do(a) candidato(a) será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1147 sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

8.12 - Os resultados preliminar e definitivo da fase de análise curricular estarão disponíveis no sítio da Município de Presidente Olegário: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário – MG.

## **9. CLASSIFICAÇÃO**

9.1 - A classificação final dos (as) candidatos(as) se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.

9.2 - Os (as) candidatos(as) serão contratados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

9.3.1 - Candidato(a) com maior idade, obedecendo ao que couber dispositivo constante no art. 27, parágrafo único da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;

9.3.2 - Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada;

9.3.3 - Maior grau de escolaridade;

9.4 - A classificação preliminar será divulgada no site oficial do Município: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário – MG.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 - Os (as) candidatos(as) poderão interpor recurso **anexo III**, perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação da classificação preliminar;

10.2 - O prazo para manifestação da comissão sobre o recurso interposto será de 01 (um) dias útil, após o encerramento do prazo previsto no item 10.1;

10.3 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, pessoalmente, ou por procurador no setor de Controladoria da Prefeitura Municipal, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no item 10.1;

10.4 - O pedido de recurso deverá ser feito a mão ou digitado, fundamentado e assinado, podendo recair exclusivamente sobre:

10.4.1 - o indeferimento da inscrição;

10.4.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;

10.4.3 - o somatório das notas elencadas e a consequente classificação;

10.4.4 - erro(s) material (is), passível(is) de correção.

10.5 - Os Pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, de plano indeferidos;

10.6 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, e-mail, ou outra forma que não a prevista no presente edital, sendo que os intempestivos, serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com edital, serão indeferidos;

10.7 - Após a avaliação dos recursos pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como “Procedente o recurso” ou “Improcedente o recurso”;

10.8 - A listagem com o resultado dos recursos interpostos e protocolados, na conformidade do disposto nos itens acima, estará disponível site: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), bem como na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário – MG e constará as seguintes informações: número da inscrição, nome do candidato(a) e resultado;

10.8 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido no presente edital, não será conhecido.

## **11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATACÃO**

11.1 - Os(as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.2 - A habilitação e classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato(a) o direito de ingresso automático no quadro de servidores do Município de Presidente Olegário.

11.3 - A contratação será feita dentro da necessidade e da conveniência da administração municipal, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos (as) no presente certame;

11.4 - A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no número de vagas oferecidas e das vagas que surgirem no decorrer da validade do presente processo seletivo, **será feita através contato telefônico do número fornecido pelo candidato quando da inscrição**, cabendo a este a atualização necessária em caso de alteração. Serão feitas 02 tentativas de ligação, e contato por meio de Whatsapp, onde o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para responder, caso não seja possível o contato dentro do estabelecido, será chamando o próximo candidato.

11.5 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a ser contratados, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 14 de maio de 2003, Lei Complementar Municipal Nº 28 de 27 de junho de 2011 e demais legislação aplicável.

11.6 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

11.6.1 - Quitação com as obrigações eleitorais;

11.6.2 - Quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

11.6.3 - Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, conforme consta do Edital;

11.6.4 - Ter 18 (dezoito) anos completos;

11.6.5 - Habilitação para o exercício da função;

11.6.6 - Aptidão nos exames clínicos;

11.6.7 - Certidão de antecedentes criminais;

11.6.8 - Não possuir débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

11.6.9 - Apresentar a documentação exigida quando da inscrição para o certame, de modo a confirmar todas as informações fornecidas por documentos no ato da inscrição do processo Seletivo.

11.6.10. Atestado médico admissional;

11.6.11 Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

11.6.12 Carteira de Identidade e CPF;

11.6.13 Cartão de cadastro no PIS/PASEP;

11.6.14 Diploma ou declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;

11.6.15 comprovante de residência;

11.6.16 Comprovante de conta corrente bancária;

11.6.17 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;

11.6.18 Declaração de Bens;

11.6.19 Certidão negativa de débitos da receita federal.

11.7 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

11.7.1 - Apresentar em qualquer fase do certame, documento e/ou declaração falsa ou inexistente;

11.7.2 - Deixar de comparecer ao local, na data e hora designados na convocação para a contratação, conforme item 11.4 do presente edital.

## **12. DA PUBLICIDADE**

12.1 - Este edital e todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, no endereço <https://presidenteolegario.mg.gov.br/diario-oficial/>.

12.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento desses atos.

## **13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

13.1 - Este processo seletivo simplificado terá a validade prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 32, de 29 de agosto de 2011, e suas alterações, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 - A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo simplificado e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do novo certame.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento correto e estar de posse dos formulários necessários para sua inscrição bem como do **envelope para acondicionamento dos mesmos**;

14.2 - O (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao chamado, será automaticamente excluído da lista de classificados deste Processo Seletivo;

14.3 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;

14.4 - O inteiro teor do Edital, o resultado preliminar, os resultados de eventuais recursos, o resultado final e a Homologação serão publicados no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;

14.5 - É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros das comissões que promovem o presente certame;

14.6 - **Só será permitido no Processo Seletivo Simplificado uma única inscrição por candidato;**

14.7 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

14.8 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, Julgadora e Avaliadora.

14.9 - É parte integrante do presente edital:

Anexo I - Relação de cargos, vagas, vencimentos e carga horária;

Anexo II - Ficha de inscrição do(a) candidato(a);

Anexo III - Modelo de recurso

Anexo IV - Modelo de autorização para realização de inscrição por terceiros;

Anexo V - Cronograma/prazos para a realização do processo seletivo.

## **15. DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegário para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado 02/2024.





# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição N° 1147 sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

		Horário: das 13h00 às 17h00 Local: Setor de Controladoria da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário
02	Divulgação da lista de classificação preliminar	07 de fevereiro de 2024. Pelo site oficial <a href="http://www.po.mg.gov.br">www.po.mg.gov.br</a> , no Diário Eletrônico Oficial municipal.
03	Prazo para interposição de recurso	08 de fevereiro de 2024. Horário: das 13h00 às 17h00 Local: Setor de Controladoria da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário
04	Divulgação da lista de classificação definitiva	09 de fevereiro de 2024. Local: <a href="http://www.po.mg.gov.br">www.po.mg.gov.br</a> , no Diário Eletrônico Oficial municipal.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO – PORTARIA

### PORTARIA 013/2024

01 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo para Estágio Remunerado da Câmara Municipal de Presidente Olegário – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo para Estágio Remunerado:

I. Rosana Pereira dos Santos Reis – Presidente;

II. Vítor Gonçalves Araújo – Secretário;

III. Marcílio Geraldo Mendes – Membro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Olegário - MG, 01 de fevereiro de 2024.

*Clênia Cecília Coelho Braga*

Presidente – Exercício de 2024

#### Expediente

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>